

Concede licença ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação oficial do Senhor Prefeito e considerando o que preceitua o inciso XV, do artigo 27 e o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida licença ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop, para afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, do dia 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de dezembro de 2014

Dalton Martini
Presidente